



PORTARIA Nº 039/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O cidadão VALDENIZ SANTOS DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, II, da Lei Orgânica do Município e Art. 22, XVIII do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a declaração da infecção humana pelo COVID-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, do Governo do Estado do Pará, republicado em 03 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado (DOE);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.914/GP/2021, de 08 de março de 2021, do Governo Municipal de Portel;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Portel, preservando a saúde das pessoas que circulam nas dependências da Casa;

CONSIDERANDO que a situação ainda continua com acentuada gravidade em todo o Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por 15 (quinze) dias, as atividades da Câmara Municipal de Portel, a contar da presente data (10.03.2021).

Art. 2º - Fica mantido apenas o acesso pelos servidores em expediente interno, os quais terão à sua disposição os equipamentos de proteção individual (EPIs), objetivando a prevenção da contaminação pela COVID – 19.

Art. 3º – Durante o período de suspensão das atividades normais da Câmara Municipal de Portel, fica também, por medida de segurança, interrompido o atendimento ao público em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, EM 10 DE MARÇO DE 2021.



VALDENIZ SANTOS DA COSTA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, EM 10 DE MARÇO DE 2021.



MILTON NUNES DA COSTA
1º Secretário